



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1983/2014.

Autoriza a Concessão de complemento de subvenção à Federação das APAES do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um complemento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Federação das APAES do Rio de Janeiro, a título de subvenção social, e para tanto é necessário abrir crédito especial no valor mencionado na seguinte classificação:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Governo

04.121.0103.2.206 – Subvenções e Auxílios à Entidades

3.3.50.43.09.00 – Federação das APAES - R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 12.0092 – Royalties Excedentes

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 01 – Secretaria Executiva de Governo

04.122.0101.2.204 – Manutenção dos serviços administrativos

3.3.90.35.01.00 – Contrat. Assess. De Imprensa Externa – R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 120092 – Royalties Excedentes

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 17 de Dezembro de 2014.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO